

APÊNDICE III

Termo de compromisso

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC PRÓ-REITORIA DE ENSINO –
PROEN/CEG
PROGRAMA DE MONITORIA DE GRADUAÇÃO

Aos 12 dias do mês de fevereiro de 2025, na cidade de Joinville/SC, a Universidade do Estado de Santa Catarina, representada neste ato por seu Diretor de Ensino de Graduação Romualdo Theophanes França Junior, daqui por diante denominado UDESC, e o acadêmico João Paulo Travasso, nascido em 18/07/2001, portador da Carteira de Identidade nº 7.510.910, CPF 117.418.289-02, Título de eleitor 064984830949 Seção 0116 zona 096, filho de Maria Terezinha da Silva Travasso, Agência Bancária nº 4221-8, Conta Bancária nº 35299-3, residente à Rua Willy Tilp, nº 1100, CEP 89214-500, Bairro Nova Brasília, Cidade Joinville, telefone (47)99934-9950, doravante denominado simplesmente MONITOR, têm entre si ajustado o presente TERMO DE COMPROMISSO pelo período de vigência de 01/03/2025 a 28/02/2026, regido pelas seguintes normas e condições:

(x) BOLSISTA () VOLUNTÁRIO(A)

1. À UDESC, através do Centro de Ciências Tecnológicas, caberá a fixação dos locais, datas e horários, em que se realizarão as atividades de Monitoria, expressas pela programação elaborada entre o monitor(a) e o(a) Professor(a) Orientador(a), que deverá ajustar-se com o horário escolar a que está sujeito(a) o(a) monitor(a).
2. O monitor executará o seu plano de atividades nos cursos de Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia Civil, Engenharia de Produção e Sistemas, Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Física e nas disciplinas de CÁLCULO VETORIAL e MATEMÁTICAS APLICADA, nas quais sob orientação do Professor MARNEI LUIS MANDLER e obedecerá às diretrizes e normas estabelecidas na Resolução vigente. E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo de Compromisso em 02 (duas) vias.
3. O MONITOR exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UDESC, em regime de 20 (vinte) horas semanais de efetivo exercício, não ultrapassando com isto o limite máximo de 30 (trinta) atividades envolvendo ensino, pesquisa e extensão, exceto estágios e bolsistas do PRAFE..
4. A UDESC, através do Centro, e o MONITOR obrigam-se a cumprir fielmente a Programação de Monitoria previamente estabelecida.
5. O monitor terá como orientador(a) um(a) professor(a) da UDESC, que será responsável em todas as instâncias pelo desenvolvimento das atividades programadas.
6. O MONITOR responderá pelas perdas e danos decorrentes da inobservância das normas internas ou das constantes do presente Termo de Compromisso.
7. A UDESC compromete-se a pagar ao monitor, por seu serviço, o valor estabelecido em legislação própria.
8. Se o MONITOR, sem justificativa fundamentada, concorrer para o cancelamento de seu contrato, compete-lhe ressarcir os valores recebidos, atualizados, à UDESC.
9. O MONITOR terá garantido o seguro contra acidentes pessoais, por conta e cargo da UDESC, nos termos da legislação pertinente, sob apólice de número 01.82.0002174.000000

10. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante comunicação por escrito ao Diretor de Ensino de Graduação, devidamente justificada, com antecedência de 30 (trinta) dias, no mínimo.

11. São consideradas justificativas para o não cumprimento deste Termo de Compromisso:

11.1. Para a UDESC/CENTRO: os motivos de natureza técnica, administrativa ou disciplinar.

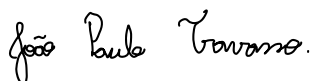
11.2. Para o MONITOR: as obrigações escolares; doenças (comprovadas por atestado médico), transferência de curso, turno ou instituição de ensino; aquisição de emprego; ou motivo de outra natureza, desde que devidamente comprovada.

12. As atribuições do monitor estão previstas na resolução vigente que trata sobre o Programa de Monitorias.

13. Fica estabelecido o foro da Comarca de Florianópolis para decisão de eventuais controvérsias que atinjam a esfera judicial.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo de Compromisso em 02 (duas) vias.

Joinville/SC, 12 de fevereiro de 2025.



Assinatura do Monitor

Professor Orientador

Diretor de Ensino de Graduação